



1º TERMO ADITIVO Nº 790/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 182/2016, Pregão Presencial nº 9/2016-00006, de 04 de fevereiro de 2016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a firma M.S.J-TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA-ME, que tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE AREIA E SEXO A SER UTILIZADO NAS OBRAS, NO PERÍMENTRO URBANO DO MUNICÍPIO.” Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno nº 1212 - centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133, neste ato denominado contratante, e do outro, a empresa: M.S.J-TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 07.939.886/0001-82, Inscrição Estadual nº. 15.254.109-8, situada na Avenida Pio XII, nº. 771, Bairro, Perpetuo Socorro, São Miguel do Guamá/PA, Cep: 68.660-000, representada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, portador do CPF nº 579.176.802-82 e RG nº. 2934606, SSP/PA, residente e domiciliado na Avenida Pio XII, nº. 771, Bairro, Perpetuo Socorro, São Miguel do Guamá/PA, Cep: 68.660-000, denominado para este ato Contratado, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em 23 de março de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, parágrafo 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 Em razão de viabilizar o pagamento de notas fiscais, o prazo de vigência do Contrato nº. 182/2016 que terminaria em 31 de dezembro de 2016 fica prorrogado para 11 de Outubro de 2017 através do 1º Termo Aditivo nº 792/2016, conforme Ofício nº 406/2016, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA, datado de 30 de novembro de 2016 e autorizado pelo Executivo.

**CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 23 de Março de 2016 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 08 de Dezembro de 2016.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
PAULO POMBO TOCANTINS - PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
M.S.J-TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA-ME  
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MESQUITA  
Contratado

Testemunhas: 1: 

2: 